|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO |  |
| ASSUNTO | Contratação de escritório de advocacia |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 007/2016 – COA-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 18 de abril de 2016, conforme disposto nos artigos 43 e 44, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe,

**DELIBEROU** pelo prosseguimento do processo em epígrafe para a contratação, considerando que:

1 – O CAU/RS tem a necessidade de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, para atuar nas áreas trabalhista, mediante prestação de consultoria jurídica (advocacia preventiva) e patrocínio de processos judiciais e administrativos (advocacia contenciosa), envolvendo questões conexas aos ramos do direito constitucional, administrativo, civil, licitatório, trabalhista e tributário, exigindo atuação em todas as instâncias e atuação junto aos órgãos auditores, como TCU, auditorias externas, pelo prazo de 12 meses, colaborando com a Assessoria Jurídica naquelas ações que não possam ser absorvidas pelo corpo de funcionários do CAU/RS.

Encaminhe-se esta Deliberação à Comissão de Planejamento e Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, de acordo com o art. 46, X do Regulamento Interno do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 18 de abril de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| **HERMES DE ASSIS PURICELLI** Coordenador  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **ALBERTO FEDOSOW CABRAL**Coordenador Adjunto | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **MÁRCIO DE MENDONÇA LIMA ARIOLI**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |